



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Termo de Cessão de Uso.

Que fazem, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, Barra do Jacaré - PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.407.568/0001-93 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edimar de Freitas Alboneti, no seguimento denominado simplesmente de **CEDENTE**; **APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Barra do Jacaré - PR**, CNPJ 15.440.630/0001-54, representada por Nathane Lobo de Carvalho, RG sob nº 10.345.305-5, CPF sob nº 085.391.309-98, , endereço com sede na Rua Manoel de Freitas Aguiar, nº 480, Barra do Jacaré - PR, CEP 86.385-000, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, têm entre si como justo e avançado o presente pacto, o qual mútua e reciprocamente outorgam e aceitam mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O Cedente é proprietário de três ar condicionados novos a serem doados para o cessionário.

SEGUNDA – O Cedente, por este contrato na melhor forma de direito, cede a posse dos três ar condicionados novos e o direito de uso do referido, sob responsabilidade da Nathane Lobo de Carvalho.

TERCEIRA – O Cessionário não poderá transferir nem ceder a terceiros, seja a que título for, os direitos ora cedidos sobre os três ar condicionados desta avença.

QUARTA – Os efeitos jurídicos decorrentes do instrumento contratual por seu objeto e fins, não gera relação de emprego entre o cedente e o(s) representante(s) ou preposto(s) do cessionário, seja pela modalidade de avença, ou seja, por solidariedade.

QUINTA – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações previstas, implicara na rescisão deste instrumento de pleno direito, sem que isto implique em multas para quaisquer das partes envolvidas.

SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Andirá/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes este contrato em 2 (duas) vias, de mesmo teor e para único efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra do Jacaré, 28 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Edimar de Freitas Alboneti

Nathane Lobo de Carvalho
Nathane Lobo de Carvalho

Testemunhas:

Nome:
CPF: 495.952.299-20

Nome:
CPF: 07260856939